



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO
Jequiá da Praia - AL
C.N.P.I. - 02.917.132/0001-08

MARÇO/2024

DECRETO 9/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 251.642,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

11002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2120 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
339032000000 - 15500000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		44.024,80
	Soma da Ação:	44.024,80
2122 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
339032000000 - 15500000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		47.051,60
	Soma da Ação:	47.051,60
2124 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339032000000 - 15500000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		146.391,40
	Soma da Ação:	146.391,40
2126 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
339032000000 - 15500000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		14.174,60
	Soma da Ação:	14.174,60
	Soma da Unidade:	251.642,40
	Total Geral:	251.642,40

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000 Transferência do Salário-Educação		251.642,40
	Total Geral:	251.642,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 13 de março de 2024.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
PREFEITO Mat.001